

**LICITAÇÃO CAIXA Nº 0055/ 2018 - CPA/RJ**

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto Lei nº 759, de 12/08/69, constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/70, alterado pelo Decreto Lei nº 1.259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de publicação deste Edital, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela GILIE/RJ - Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis, daqui por diante denominada simplesmente CAIXA, leva ao conhecimento dos interessados que, perante esta Comissão Permanente de Alienação, fará realizar Licitação CAIXA, sob o modo de disputa ABERTA, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciado, regularmente matriculado na junta comercial do Estado de Rio de Janeiro, para alienação dos imóveis de sua propriedade, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontram, conforme Aviso de Venda publicado no DOU e no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) que é parte integrante do presente Edital, na forma da Lei 13.303, de 30/06/2016, Decreto 21.981 de 19/10/1932, Decreto 22.427 de 01/02/1933 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O inteiro teor deste edital, seus anexos e publicações decorrentes estão disponíveis na internet no endereço eletrônico da CAIXA – [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) no link Portal (X) Imóveis.

**1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO**

1.1 – Data e hora da Sessão: 17/08/2018 a iniciar-se às 14h.

1.2 – Local da Sessão: Shopping Nova América - Praça de Eventos III - Av. Pastor Martin Luther King Junior, 126 - Del Castilho - Rio de Janeiro - RJ

1.3 – Leiloeiro Oficial: Luiz Tenório de Paula

1.4 – Site do Leiloeiro: [www.depaula.lel.br](http://www.depaula.lel.br)

1.5 – Data de divulgação do resultado: 27/08/2018

**2 - DO OBJETO**

2.1 - Alienação de Imóveis de propriedade da CAIXA relacionados e descritos no Anexo II – Relação de Imóveis do presente Edital.

2.2 - Para os imóveis com ação judicial, conforme Anexo V – Relação de Ações Judiciais, recairá sobre a CAIXA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado decretando a anulação

do título aquisitivo da CAIXA (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) o contrato que for assinado com o licitante resolver-se-á de pleno direito.

2.2.1 - Nesse caso, a CAIXA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.

2.2.2 - A evicção não gera indenização por perdas e danos.

### **3 - DA HABILITAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer localidade do território nacional.

3.2 – As pessoas físicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópia simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.

3.3 – As pessoas jurídicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- CNPJ;
- Ato Constitutivo e devidas alterações;
- CPF e cédula de identidade do representante;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

### **4 - DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO**

4.1 - O preço mínimo de venda, para cada imóvel, corresponde ao valor registrado no campo “Valor de Venda” constante no Anexo II – Relação de Imóveis, deste Edital, admitindo-se lances para pagamento em Reais (R\$), à vista, com recursos do FGTS ou com financiamento concedido pela CAIXA.

4.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento e/ou utilizar recursos da conta vinculada do FGTS poderão se inteirar das condições no site da CAIXA ou em qualquer Agência.

4.3 – Os interessados que desejarem contar com financiamento CAIXA serão submetidos à análise de risco de crédito, sujeita à aprovação do crédito, devendo o licitante atentar para o prazo de contratação previsto no item 11.1.

4.4 - As modalidades de financiamento a serem utilizadas são:

- Carta de Crédito CCFGTS;
- Carta de Crédito SBPE;
- Pró-Cotista.

4.5 – O prazo máximo de financiamento, a taxa de juros e o valor para fins de enquadramento respeitam as condições vigentes da modalidade na data da contratação.

4.6 – Para os imóveis que podem contar com financiamento, a quantia ofertada pelo licitante na forma de pagamento “Financiamento” não pode exceder o menor dos valores entre o valor total da oferta preenchido no Termo de Arrematação do imóvel e o valor de avaliação do imóvel devendo, ainda, ser observada a quota de financiamento definida para a modalidade na data da contratação.

4.7 – Não será concedido financiamento a proponente cuja análise cadastral aponte inidoneidade e/ou restrições em operação anterior, realizada junto à CAIXA, na qual o interessado haja incorrido em descumprimento do contrato, sem a necessária regularização.

4.8 – Para a utilização do FGTS com a finalidade de aquisição de imóvel deverão ser observadas as condições vigentes estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS.

4.8.1 – O valor do FGTS utilizado para aquisição do imóvel somado ao valor do financiamento, não poderá ultrapassar o menor dos valores entre o valor total da oferta preenchido no Termo de Arrematação do imóvel e o valor de avaliação do imóvel.

4.8.2 – O FGTS não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis não residenciais.

4.8.3 – O FGTS não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis que possuem ação judicial conforme Anexo V – Relação de Ações judiciais.

4.8.4. – Em caso de não enquadramento para utilização do FGTS, a critério da CAIXA, o cliente poderá optar pelo pagamento à vista com recursos próprios ou financiamento CAIXA, observadas as condições vigentes da modalidade.

4.9 – Os imóveis de item 1, 2, 3, 8, 9, 10, 11, 13, 16, 26, 32, 39, 46, 51, 61 e 64, somente poderão receber propostas para pagamento total à vista.

## **5 - DOS LANCES**

5.1 – Os interessados em participar da licitação poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou INTERNET.

5.2 – a MODALIDADE presencial ocorre mediante comparecimento do interessado ao local da sessão, na data e horário estabelecido nos itens 1.1 e 1.2.

5.2.1 – Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados na sessão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

5.3 – Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horários estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

5.3.1 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.4 para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

5.3.2 – Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

5.3.3 – Ao optar por esta forma de participação na licitação, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.4 – Os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

5.5 – Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação na licitação (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 3.2 e 3.3.

5.5.1 – Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão.

5.5.2 – Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

5.5.3 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na foram prevista nos itens 3.2 e 3.3, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação na licitação.

## **6 - DA APURAÇÃO DO VENCEDOR**

6.1 - Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do valor mínimo de venda.

## **7 - DOS PAGAMENTOS NO ATO DA SESSÃO DE LANCES**

7.1 - O arrematante paga, no ato da sessão de lances, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% do lance vencedor.

7.1.1 - O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

7.2 - O arrematante paga, no ato da sessão de lances, a título de sinal para garantia de contratação, o valor correspondente a 5% do lance ofertado. Esse pagamento compõe o lance ofertado.

7.3 - Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal.

7.4 – O não pagamento do sinal e da comissão do leiloeiro no ato da sessão implicará ao arrematante faltoso a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.4.1 – O arrematante que não efetuar o pagamento do sinal e/ou comissão do leiloeiro no ato da sessão fica impedido de participar de leilões realizados pela CAIXA.

## **8 - DA ATA DO CERTAME**

8.1 – A Ata do certame será elaborada pelo leiloeiro, contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago na sessão, condições de pagamento e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes, devendo ser entregue à CAIXA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de realização da licitação.

8.2 - A ata informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso.

## **9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E DOS RECURSOS**

9.1 – O resultado da licitação será divulgado no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

9.2 - Qualquer recurso sobre o resultado da licitação deverá ser apresentado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis – GILIE/RJ - Av. Rio Branco, 174 - 18º andar - Centro - RJ, contados da data da divulgação do resultado.

9.3 – A Comissão Permanente de Alienação poderá reconsiderar sua decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9.4 – Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

## **10 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

10.1 – Após o prazo recursal, o resultado final da licitação será submetido à consideração da autoridade da CAIXA para fins de homologação e o resultado homologado será divulgado no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

## **11 - DO PAGAMENTO DO LANCE VENCEDOR**

11.1 - O arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da divulgação do resultado homologado, para efetuar o pagamento do restante da parte não financiada ou do valor total, se à vista.

11.2 - O contrato de financiamento ou escritura pública, conforme o caso, será firmado em até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado homologado, sendo passível de cancelamento a venda não concretizada no prazo estabelecido, quando o atraso for ocasionado pelo licitante.

11.3 - Serão da responsabilidade do adquirente:

11.3.1 - todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;

11.3.2 - iniciativas necessárias à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o conseqüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros e demais encargos que se fizerem necessários.

11.3.3 – custas processuais e taxas judiciárias, quando for o caso;

11.3.4 – o pagamento das tarifas bancárias devidas na contratação, tais como: Tarifa de Avaliação de Bens recebidos em Garantia, Primeiros Prêmios de Seguro (MIP e DFI), Tarifa para Análise de Apólice de Seguro Individual, na hipótese de opção por outra apólice que não seja da CAIXA Seguradora, IOF (se imóvel comercial), Depósito em Caução para Registro do Contrato, conforme Tabela de Tarifas da CAIXA e modalidade de financiamento escolhida;

11.3.5 – apresentação da Certidão de Matrícula contendo a averbação do registro de compra e venda no respectivo ofício de Registro de Imóveis e da Certidão de Dados Cadastrais emitida pela Prefeitura, com os dados da propriedade atualizados.

## **12 - DA DESISTÊNCIA**

12.1 – O licitante vencedor interessado em desistir da compra do imóvel deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo IV – Termo de Desistência deste Edital, estando sujeito à multa prevista no item 13.

## **13 - DA MULTA**

13.1 - O licitante vencedor perde, em favor da CAIXA, o valor do sinal a título de multa, nos casos de:

13.1.1 - desistência;

13.1.2 - não cumprimento do prazo para comparecimento;

13.1.3 - não cumprimento do prazo para pagamento do valor da entrada ou total, se venda à vista;

13.1.4 - não enquadramento para utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, se for o caso;

13.1.5 - não formalização da venda no prazo estabelecido, por motivos ocasionados pelo arrematante, inclusive restrições cadastrais;

13.1.6 - descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

## **14 – DA VENDA DIRETA**

14.1 – A CAIXA poderá levar os imóveis oriundos de licitação deserta ou fracassada, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, à venda direta, ao primeiro interessado que apresentar proposta de valor igual ou superior ao Valor de Venda, mantidas todas as condições preestabelecidas neste Edital.

14.1.1 - O interessado deve apresentar sua proposta preenchida e assinada, em modelo fornecido pela CAIXA, conforme Anexo VI – Proposta de Venda Direta, deste edital.

14.1.2 – A proposta deverá ser entregue juntamente com uma via do comprovante de bloqueio de valor a título de caução em conta CAIXA de titularidade do proponente (Operações 001, 013, 003, 022) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel, em até 2 (dois) dias úteis após a realização do bloqueio.

14.1.2.1 – O bloqueio de valor previsto no subitem anterior deverão ser efetuados pelo licitante na Agência da conta CAIXA de titularidade do proponente.

14.1.2.2 – O valor bloqueado a título de caução poderá ser revertido para pagamento do valor de recursos próprios da parte à vista, a critério da CAIXA.

14.2 – O imóvel levado à Venda Direta será vendido ao primeiro interessado que apresentar proposta após a divulgação do resultado homologado.

14.2.1 – O critério de comprovação da primeira proposta é a data e horário da realização do bloqueio a título de caução, constante em comprovante emitido pelos sistemas CAIXA, no valor correspondente a 5% do valor de venda, para a compra do item específico, desde que o bloqueio tenha sido efetuado após o horário de liberação dos imóveis para Venda Direta informado no Aviso de Venda e dentro do horário de funcionamento da agência e a proposta entregue em até 2 (dois) dias úteis após a realização do bloqueio.

14.3 – Na Venda Direta, o proponente pode optar pela intermediação da imobiliária ou corretor credenciado pela CAIXA.

14.3.1 - Caso haja interesse do proponente nos serviços prestados pela imobiliária ou corretor credenciado, a comissão de 5% do preço mínimo de venda constante no Anexo II deste edital, a título de remuneração pelos serviços prestados pela imobiliária ou corretor credenciado, será paga pela CAIXA.

14.4 – A CAIXA não efetua pagamento de comissão por intermediação no caso de aquisição de imóvel em venda direta por corretores, imobiliárias, seus sócios, empregados ou corretores vinculados, credenciados pela CAIXA.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - Não poderão participar da presente licitação, empregados da CAIXA que atuem na SUINP e SUHEN, bem como seus cônjuges.

15.2 – Estão impedidos de participar da presente licitação interessados que tenham relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

15.3 - Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a sua regularização a cargo do adquirente.

15.4 - Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda “ad-corpus”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e, serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização documental, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

15.5 - Na hipótese de o adquirente ser o ocupante e/ou ex-mutuário do imóvel, serão de sua responsabilidade as despesas vencidas e vincendas com IPTU, condomínio, foro e demais tarifas, taxas ou qualquer outro tributo incidente sobre o imóvel, cumprindo inclusive ressarcir à CAIXA eventuais quantias que esta tenha incorrido com tais despesas, tudo como condição prévia à concretização da venda no prazo regulamentar deste edital.

15.6 – O adquirente, não ocupante do imóvel, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU) e condominial (por cotas inadimplidas seja ordinárias ou extraordinárias). Tais débitos, gerados até a data da venda, são de responsabilidade e serão arcados pela CAIXA.

15.6.1 – Os pagamentos dos débitos incidentes sobre os imóveis citados no item acima serão pagos exclusivamente pela CAIXA.

15.7 – Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a quaisquer pagamentos de débitos efetuados por terceiros ou pelo adquirente.

15.8 – Fica o adquirente, não ocupante do imóvel, ciente de que a situação descrita dos débitos pendentes poderá trazer conseqüências diversas, tais como: impedimento temporário em votar em assembleias de moradores, bem como possível execução fiscal.

15.9 - Não reconhecerá a CAIXA quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o imóvel objeto da licitação.



15.10 - A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da CAIXA, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la.

15.11 – Ao seu exclusivo critério, a CAIXA poderá a qualquer tempo, retirar os imóveis desta licitação ou da Venda Direta oriunda desta licitação.

15.12 - A participação na presente licitação implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital.

15.13 – Os interessados deverão procurar as Agências da CAIXA ou Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis – GILIE, para obter todas as informações sobre as condições contratuais e esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento dos requisitos de venda.

15.14 - Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Justiça Federal Rio de Janeiro.

## **16 - CONSTAM DESTES EDITAIS:**

**Anexo I** - Aviso de Venda;

**Anexo II** - Relação de Imóveis;

**Anexo III** – Termo de Arrematação;

**Anexo IV** - Termo de Desistência;

**Anexo V** – Relação de Ações Judiciais;

**Anexo VI** – Proposta de Venda Direta

**Anexo VII** - Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à Vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos;

**Anexo VIII** - Escritura Pública de Compra e Venda à Vista;

RIO DE JANEIRO \_\_\_\_\_, 31 de JULHO \_\_\_\_\_ de 2018  
Local/data

Assinatura sob carimbo do Gerente de Filial da GILIE  
Nome: Luís Carlos Tostes



**Anexo I - Aviso de Venda****AVISO DE VENDA****COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO - CPA/RJ  
LICITAÇÃO CAIXA – DISPUTA ABERTA Nº 0055 / 2018**

**A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/RJ, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o valor mínimo de venda, no estado físico e de ocupação em que se encontram os imóveis de sua propriedade, discriminados no Anexo II do Edital.

O Edital de Licitação CAIXA, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 31.07.2018 a 14.08.2018, em horário bancário, na(s) Agências da CAIXA situadas em (o) Estado do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, na página da CAIXA no endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) e na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/RJ, situada no (a) Av. Rio Branco, 174 - 18º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

O certame realizar-se-á em 17.08.2018, às 14 horas, no Shopping Nova América - Praça de Eventos III - Av. Pastor Martin Luther King Junior, 126 - Del Castilho - Rio de Janeiro - RJ, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem no ato.

A divulgação do resultado oficial da licitação será efetuada a partir do dia 27.08.2018, nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital.

Para os imóveis que não acudirem interessados, a CAIXA, a seu exclusivo critério, levará os imóveis à Venda Direta a partir das 11 horas do dia 05/09/2018.

Outras informações nos telefones (21) 3980-3840 ou no email [gilierj01@caixa.gov.br](mailto:gilierj01@caixa.gov.br).

Assinatura sob carimbo do Gerente de Filial da GILIE  
Nome: Luís Carlos Tostes

**Anexo II - Relação de Imóveis**

A visita aos imóveis **DESOCUPADOS** poderá ocorrer, mediante prévio agendamento, com envio de mensagem para a caixa postal [gilieri@caixa.gov.br](mailto:gilieri@caixa.gov.br), informando nome, telefone de contato, e-mail, nº da Licitação CAIXA – Disputa Fechada e nº do item (endereço do imóvel). **A solicitação deverá ser enviada até 07/08/2018.**

Aviso de Venda publicado no DOU, em 27/07/2018, na página 75 e na internet, no seguinte endereço: <http://www1.caixa.gov.br/Simov/busca-documentos.asp>

Para os clientes que desejarem adquirir o imóvel com financiamento, orientamos buscar atendimento, preferencialmente, nas agências abaixo:

- Ag. Almirante Tamandaré (A0199-6) – Praça Barão de Ladário, S/N – Centro – RJ
- Ag. Rua do Senado (A4781-3) – Rua do Senado, 225 – Centro – RJ
- Ag. Rosário (A2834-7) – Rua do Rosário, 103 – Centro – RJ
- Ag. Cinelândia (A3225-5) – Praça Floriano, 31 – Lj A, B, C – SL 201 a 212 – Centro – RJ
- Ag. Aeroporto Santos Dumont (A1648-9) – Praça Senador Salgado Filho, S/N – Centro – RJ
- Ag. Tiradentes (A3072-4) – Praça Tiradentes, 46 – Centro – RJ
- Ag. Rua de Santana (A3613-7) – Rua Santana, 138 – Centro – RJ
- Ag. Barata Ribeiro (A0204-6) – Rua Siqueira Campos, 34 – Copacabana – RJ
- Ag. Urca (A0226-7) – Rua Marechal Cantuária, 174 – Urca – RJ
- Ag. Laranjeiras (A0211-9) – Rua das Laranjeiras, 43 – Lj. 1, 2, 3 e 4 – Laranjeiras – RJ
- Ag. Copacabana (A0212-7) – Av. Nossa Senhora de Copacabana, 861 – Copacabana – RJ
- Ag. Rua da Passagem (A3106-2) – Rua da Passagem, 123 – Lj. A – Botafogo – RJ
- Ag. Jardim Botânico (A2270-5) – Rua Jardim Botânico, 613 – Jardim Botânico – RJ
- Ag. Volta Redonda (A0197-0) – Rua Vinte e Cinco, 184 – Vila Santa Cecília – Volta Redonda – RJ
- Ag. Três Rios (A0195-3) – Rua Quinze de Novembro, 362 – Centro – Três Rios – RJ
- Ag. Barra do Piraí (A0177-5) – Rua Gov. Portela, 171 – Centro – Barra do Piraí – RJ
- Ag. Angra dos Reis (A0887-7) – Rua Cel. Carvalho, 124 – Centro – Angra dos Reis – RJ
- Ag. Resende (A0189-9) – Av. Albino de Almeida, 26 – Campos Elíseos – Resende – RJ
- Ag. Saens Pena (A0228-3) – Rua Conde de Bonfim, 302 – Lj. A – Tijuca – RJ
- Ag. Shopping Center Tijuca (A1650-0) – Av. Maracanã, 987 – Lj. 0038 – Tijuca – RJ
- Ag. Avenida Rio Branco (A4144-0) – Av. Rio Branco, 174 – Centro – RJ
- Ag. Pilares (A0225-9) – Av. Dom Helder Câmara, 5795 – Pilares – RJ
- Ag. Penha (A0224-0) – Av. Brás de Pina, 02 – Penha – RJ
- Ag. Madureira Shopping (A3057-0) – Estrada do Portela, 222 LJ 108 a 116 – Madureira – RJ
- Ag. Pio X (A2915-7) – Av. Presidente Vargas, 309-A – Centro – RJ

**ATENÇÃO!!!**

**ATENÇÃO!!! OS ITENS 12 e 55 NÃO PODEM SER ADQUIRIDOS COM USO DE RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS.**

**CONFORME ITEM 4.8.3, OS IMÓVEIS COM AÇÃO JUDICIAL, CORRESPONDENTES AOS ITENS 25, 32, 42, 45, 47, 60 e 64, NÃO PODEM SER ADQUIRIDOS COM USO DE RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS.**

**CONFORME ITEM 4.9, OS ITENS 1, 2, 3, 8, 9, 10, 11, 13, 16, 26, 32, 39, 46, 51, 61 e 64 SOMENTE PODERÃO RECEBER PROPOSTAS PARA PAGAMENTO TOTAL A VISTA, COM RECURSOS PRÓPRIOS (NÃO É PERMITIDO O USO DE FGTS)**

**LISTA DE IMÓVEIS**

Número da Licitação Aberta: 0055 / 2018-CPA/RJ

Estado: ES								
Cidade: ALFREDO CHAVES								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
1	LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA II	R. III N. 22 QUADRA H - LOTE 22	CENTRO	Terreno, 391,25 m2 de área total, 391,25m2 de área do terreno, NÃO PODE USAR FGTS. VENDA SOMENTE A VISTA COM RECURSOS PRÓPRIOS. IPTU: 23226 Matrícula: 2315 Ofício: 1	1444406184600	130.000,00	130.000,00	Desocupado

Estado: ES								
Cidade: ARACRUZ								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
2	LOTEAMENTO COQUEIRAL	RUA TESSELARI LOTE 1	COQUEIRAL	Casa, 315,12 m2 de área total, 193,5 m2 de área privativa, 720m2 de área do terreno, AREA NAO AVERBADA SOB RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR REGULARIZAR JUNTO A PREFEITURA E RGI. NÃO É PERMITIDO O USO DO FGTS. VENDA SOMENTE A VISTA COM RECURSOS PROPRIOS. IPTU: 02010980011001 Matrícula: 2060 Ofício: 1	1600000101021	810.000,00	810.000,00	Ocupado

3	Ed. Vila Santi	R. RUBEM FONSECA N. 02 unidade 02	CUPIDO	Terreno, 300 m2 de área total, 300m2 de área do terreno, NÃO É PERMITIDO O USO DO FGTS. VENDA SOMENTE A VISTA COM RECURSOS PRÓPRIOS. IPTU: 01340050195001 Matrícula: 17879 Ofício: 1	1444405715296	101.000,00	101.000,00	Desocupado
---	----------------	-----------------------------------	--------	--	---------------	------------	------------	------------

Estado: ES								
Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
4	ED. ALTOÉ	RUA HORACIO LEANDRO DE SOUZA N. 05 Apto. 201 QD L LT 19	BASILEIA	Apartamento, 74,75 m2 de área total, 74,75 m2 de área privativa, 81,25m2 de área do terreno. IPTU: 235286 Matrícula: 40340 Ofício: 1	1444407120060	147.000,00	147.000,00	Ocupado

Estado: ES								
Cidade: CARIACICA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
5	LOTEAMENTO JARDIM CAMPO GRANDE	AVENIDA BAHIA N. 0 QUADRA 16, LOTE 18	CARIACICA SEDE	Casa, 50,56 m2 de área total, 50,56 m2 de área privativa, 50,56m2 de área do terreno. IPTU: 3416423260144000 Matrícula: 48144 Ofício: 1	8444406215198	82.600,00	82.600,00	Ocupado

Estado: ES								
Cidade: GUARAPARI								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
6	CONDIMÍNIO RESIDENCIAL SOL DE VERÃO	RUA BENEDITO MELLO SERRANO N. 216 UNIDADE E-01 BLOCO E	PRAIA DO MORRO	Casa, 61,9 m2 de área total, 61,9 m2 de área privativa, 4320m2 de área do terreno. IPTU: 03.04.192.0012.017 Matrícula: 45457 Ofício: 2º	1444408493472	181.000,00	181.000,00	Ocupado

Estado: ES								
Cidade: SERRA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
7	CONDOMÍNIO ROSSI PRAÇAS RESERVA	AV. DES. ANTONIO JOSE MIGUEL FEURO N. 479 Apto. 401 ED. GIRASSOL, BLOCO 3	PRAIA DA BALEIA	Apartamento, 60 m2 de área total, 60 m2 de área privativa, 38476,09m2 de área do terreno. IPTU: 00420100800053 Matrícula: 83965 Ofício: 1	1555530151744	125.000,00	125.000,00	Ocupado

Estado: ES								
Cidade: VIANA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
8	Loteamento Santa Júlia	RUA 10 N. s/n QD 11 LOTE 15	JUCU	Terreno, 1488 m2 de área total, 1488m2 de área do terreno, VENDA SOMENTE A VISTA COM RECURSOS PRÓPRIOS. NÃO PODE USAR FGTS. IPTU: 02010500150000 Matrícula: 5546 Ofício: 01	1444403021130	114.750,00	114.750,00	Desocupado

Estado: ES								
Cidade: VILA VELHA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
9	Lot Balneario Ponta da Fruta	AVENIDA DOS MARMELOS Lote 21 Quadra 51 cs 02-AVENIDA MELANCIA	BALNEARIO PONTA DA FRUTA	Casa, 59,86 m2 de área total, 59,86 m2 de área privativa, 360m2 de área do terreno, Venda somente a vista, com recursos próprios. Não pode usar FGTS.FRAÇÃO IDEAL DE 50% DO TERRENO. IMOVEL DEMOLIDO SOB RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR REGULARIZAR JUNTO A PREFEITURA E RGI. VENDA NAS CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRAM O IMOVEL. IPTU: 03040450309002 - 268570 Matrícula: 124691 Ofício: 1	1444405886791	48.600,00	48.600,00	Ocupado
10	Chácaras Retiro do Congo	RUA DARCY VIEIRA DOS SANTOS N. SN CHACARA 150	BARRA DO JUCU	Terreno, 2009 m2 de área total, 2009m2 de área do terreno, VENDA SOMENTE A VISTA COM RECURSOS PRÓPRIOS. NÃO É PERMITIDO USAR FGTS. IPTU: 03036900194000 - 113604 Matrícula: 64352 Ofício: 1	1444406068006	235.558,21	235.558,21	Desocupado
11	Loteamento Mangal	RUA MARCO QD 21 LOTE 08	BARRAMARES	Terreno, 300 m2 de área total, 300m2 de área do terreno, NÃO É PERMITIDO O USO DO FGTS. VENDA SOMENTE A VISTA COM RECURSOS PRÓPRIOS. IPTU: 03021530038000 Matrícula: 118783 Ofício: 1	1555514924645	55.000,00	55.000,00	Desocupado
12		AV. ESTUDANTE JOSE JULIO DE SOUZA N. 1600 Apto.	PRAIA DE ITAPARICA	Apartamento, 340 m2 de área total, 340 m2 de área privativa, 2475m2 de área do terreno, FRAÇÃO	1600000052080	1.600.000,00	1.600.000,00	Ocupado

		COBERTURA 01		IDEAL DE 0,029620 DO TERRENO. NÃO É PERMITIDO USO DO FGTS. IPTU: 01081360517065 Matrícula: 111275 Ofício: 1º				
13	Chácara Retiro do Congo	RUA NADIR SAMPAIO DOS SANTOS N. 156 CHÁCARA	RETIRO DO CONGO	Terreno, 2003 m2 de área total, 0,01 m2 de área privativa, 2003m2 de área do terreno, TERRENO EDIFICADO COM AREA A AVERBAR SOB RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR REGULARIZAR JUNTO AO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS.VENDA SOMENTE A VISTA COM RECURSOS PROPRIOS. NÃO É PERMITIDO O USO DO FGTS. . IPTU: 03.03.690.0415.000 Matrícula: 64358 Ofício: 1	1555528305250	170.000,00	170.000,00	Ocupado

Estado: RJ								
Cidade: CAMPOS DOS GOYTACAZES								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
14		RUA ADAILTO AVES RANGEL N. 67 CASA 3	ALPHAVILLE	Casa, 80,03 m2 de área total, 80,03 m2 de área privativa, 120m2 de área do terreno, FRAÇÃO IDEAL DE 0,333% DO TERRENO. . IPTU: 195405 Matrícula: 8247 Ofício: 2	1444409075879	200.000,00	200.000,00	Ocupado
15		RUA MARIO PINHEIRO MOTA N. 39 CASA 2	ALPHAVILLE	Casa, 102,84 m2 de área total, 102,84 m2 de área privativa, 360m2 de área do terreno, FRAÇÃO IDEAL DE 0,3333% DO TERRENO. . IPTU: 185558 Matrícula: 6822 Ofício: 2	1444406506925	290.000,00	290.000,00	Ocupado
16		RUA19 N. 87/89 QD 25 LOTE 03, UNIDADE 87	ALPHAVILLE	Terreno, 200 m2 de área total, 200m2 de área do terreno, NÃO É PERMITIDO O USO DO FGTS. VENDA SOMENTE A VISTA COM RECURSOS PRÓPRIOS.	1444402381729	90.000,00	90.000,00	Desocupado



				IPTU: 0000175908 Matrícula: 30697 Ofício: 2				
17		RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA N. 362 Apto. 1003 BLOCO 02	CENTRO	Apartamento, 93 m2 de área total, 93 m2 de área privativa. IPTU: 187017 Matrícula: 026230 Ofício: 7	1555532543518	410.500,00	410.500,00	Ocupado
18		RUA FERREIRA PAES N. 74 CASA1	PARQUE BELA VISTA	Casa, 66,83 m2 de área total, 66,83 m2 de área privativa, 315m2 de área do terreno, FRAÇÃO IDEAL DE 50,0% DO TERRENO. IPTU: 141256 Matrícula: 31048 Ofício: 2	1444402572567	120.000,00	120.000,00	Ocupado
19	RESIDENCIAL PARQUE GOYTACAZES	RUA OSVALDINO LIMA RIBEIRO N. 36 Apto. 305 BLOCO 08	PARQUE JOQUEI CLUB	Apartamento, 44,43 m2 de área total, 44,43 m2 de área privativa. IPTU: 187378 Matrícula: 32890 Ofício: 2	1555529497071	130.000,00	130.000,00	Ocupado
20	RESIDENCIAL PARQUE GOYTACAZES	RUA OSVALDINO LIMA RIBEIRO N. 36 Apto. 303 BLOCO 09	PARQUE JOQUEI CLUB	Apartamento, 46,7 m2 de área total, 46,7 m2 de área privativa, 46,7m2 de área do terreno, FRAÇÃO IDEAL DE 0,00259936% DO TERRENO. IPTU: 190188 Matrícula: 33808 Ofício: 2	1555533671030	135.000,00	135.000,00	Ocupado
21	CONDOMINIO PARQUE CASSIS	AV. LOURIVAL MARTINS BEDA N. 1162 Apto. 304 BLOCO 07	PARQUE VARANDA DO VISCONDE	Apartamento, 52,6 m2 de área total, 52,6 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno. IPTU: 0000201397 Matrícula: 012014 Ofício: 4	8555536560105	134.335,77	134.335,77	Ocupado
22	LOTEAMENTO SITIO DA PEDRA	RUA VICENTE JUDICE N. 11 CASA 02 CONDOMINIO HONORIO	PARQUE VARANDA DO VISCONDE	Casa, 79,25 m2 de área total, 361,4m2 de área do terreno, CONDOMINIO HONORIO LOTEAMENTO SITIO DA PEDRA. IPTU: 178289 Matrícula: 10985 Ofício: 4	1444401514903	138.500,00	138.500,00	Ocupado

23		RUA G N. 40 CASA 02	VIVENDAS DO COQUEIRO II	Casa, 69,25 m2 de área total, 69,25 m2 de área privativa, 250m2 de área do terreno, fração ideal de 0,50% do terreno. . IPTU: 185782 Matrícula: 8246 Ofício: 2	1444408289867	196.100,00	196.100,00	Ocupado
----	--	------------------------	----------------------------------	--	---------------	------------	------------	---------

Estado: RJ								
Cidade: MACAE								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
24	LOTEAMENTO VERDES MARES	RUA PAPAGAI0 N. 510 QD E, LOTE 11, UNIDADE 11	AJUDA	Casa, 82,6 m2 de área total, 82,6 m2 de área privativa, 800m2 de área do terreno, FRAÇÃO IDEAL DE 8,25% DO TERRENO. IPTU: 02315502800011 Matrícula: 16675 Ofício: 3	1444403206459	200.000,00	200.000,00	Ocupado
25		ALAMEDA RAIMUNDO CORREA N. 303 Apto. 502 BL 2 - Residencial Spazio Mistral	GLORIA	Apartamento, 51 m2 de área total, 51 m2 de área privativa, 16207m2 de área do terreno, Fr.Ideal 0,002444. PROC. JUD. 0006804- 02.2017.8.19.0028 MOVIDO PELO CONDOMÍNIO. IPTU: 01.6.111.0566.0158 Matrícula: 37104 Ofício: 2	1555521920323	207.250,00	207.250,00	Ocupado
26		RUA E N. 62 UNIDADE B	PARQUE DUQUE DE CAXIAS	Terreno, 330,5 m2 de área total, 330,5m2 de área do terreno, FRAÇÃO IDEAL 0,007589 DO TERRENO. NÃO É PERMITIDO O USO DO FGTS. VENDA SOMENTE A VISTA, COM RECURSOS PRÓPRIOS. IPTU: 01722611100001 Matrícula: 38262 Ofício: 2º	1444403233855	137.000,00	137.000,00	Ocupado
27	RESIDENCIAL MAR DA FLORIDA	AV. OTONIEL GOMES TAVARES N. 945 Apto. 307 BLOCO 8	SAO JOSE DO BARRETO	Apartamento, 44,5 m2 de área total, 44,5 m2 de área privativa, 17638,46m2 de área do terreno. IPTU: 02227839160307 Matrícula: 17236 Ofício: 3	1555531179600	118.000,00	118.000,00	Ocupado

28	residencial PARQUE MAR DA IRLANDA	AVENIDA OTONIEL GOMES TAVARES N. 1287 Apto. 403 BLOCO 07	SAO JOSE DO BARRETO	Apartamento, 44,28 m2 de área total, 44,28 m2 de área privativa, 15783,15m2 de área do terreno, FRAÇÃO IDEAL DE 0,003015716. . IPTU: 02227834290273 Matrícula: 16490 Ofício: 3	1555533700889	125.000,00	125.000,00	Ocupado
29		AVENIDA OTONIEL GOMES TAVARES N. 1391 Apto. 208 BLOCO 5 RESIDENCIAL MAR DE GALES	SAO JOSE DO BARRETO	Apartamento, 44,86 m2 de área total, 44,86 m2 de área privativa, 18009,58m2 de área do terreno, FRAÇÃO IDEAL: 0,002562801. . IPTU: 02227833180178 Matrícula: 17869 Ofício: 3	1555534721260	121.600,00	121.600,00	Ocupado
30		AVENIDA OTONIEL GOMES TAVARES N. 1391 Apto. 403 BLOCO 1 RESIDENCIAL MAR DE GALES	SAO JOSE DO BARRETO	Apartamento, 44,28 m2 de área total, 44,28 m2 de área privativa, 18009,58m2 de área do terreno, FRAÇÃO IDEAL: 0,002530565. . IPTU: 02227833180033 Matrícula: 17724 Ofício: 3	1555535009474	125.000,00	125.000,00	Ocupado
31	RESIDENCIAL MAR DA FLORIDA	OTONIEL GOMES TAVARES N. 945 Apto. 401 BLOCO 04	SAO JOSE DO BARRETO	Apartamento, 45,94 m2 de área total, 45,94 m2 de área privativa, 17938,46m2 de área do terreno. IPTU: 02227839160151 Matrícula: 17080 Ofício: 3	1555532308080	106.500,00	106.500,00	Ocupado

Estado: RJ								
Cidade: MANGARATIBA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
32	CONDOMINIO PORTOBELLO	VIA DE ACESSO SITIO 20, GLEBA H1	LITORÂNEA	Casa, 525,41 m2 de área total, 525,41 m2 de área privativa, 6446m2 de área do terreno, Atual Rodovia Rio-Santos, Km 43,8: Sítio nº 20, resultante do desmembramento do Sítio 20 da Gleba H1. Ação 0119716- 27.2015.4.02.5101. Não pode usar FGTS. Venda somente a vista, com recursos próprios. IPTU: 01197790 Matrícula: 3473 Ofício: uni	17522	5.600.000,00	5.600.000,00	Ocupado

Estado: RJ								
Cidade: MARICA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
33		RUA DAS PAPOULAS N. S/N QUADRA 02, LOTE 14, CASA 03	BARROCO (ITAIPUACU)	Casa, 122,54 m2 de área total, 122,54 m2 de área privativa, 256m2 de área do terreno, fração ideal de 0,32 % do terreno. . IPTU: 141180 Matrícula: 98793 Ofício: 2	1444405305683	335.000,00	335.000,00	Ocupado
34		RUA DEZENOVE-ATUAL GEORGES PAVIE N. 368 QUADRA 62, LOTE 8, CASA 1	CAJUEIROS (ITAIPUACU)	Casa, 135,45 m2 de área total, 135,45 m2 de área privativa, 300m2 de área do terreno, FRAÇÃO IDEAL DE 0,50% DO TERRENO. . IPTU: 132353 Matrícula: 97022 Ofício: 2	1444403413047	295.000,00	295.000,00	Ocupado
35		EST. DO CAMBURI N. 00 LT 62, UNIDADE 01	ITAPEBA	Casa, 61,16 m2 de área total, 61,16 m2 de área privativa, 423m2 de área do terreno, FRAÇÃO IDEAL 0,50. IPTU: 130185 Matrícula: 93850 Ofício: 2º	8555520253208	95.000,00	95.000,00	Ocupado
36		RUA QUARENTA E DOIS N. S/N QUADRA 129, LOTE 27, CASA 02	JARDIM ATLANTICO CENTRAL (ITAIPUACU)	Casa, 91,4 m2 de área total, 91,4 m2 de área privativa, 219,99m2 de área do terreno. IPTU: 115351 Matrícula: 74076 Ofício: 2	8444406883352	189.000,00	189.000,00	Ocupado
37		RUA QUARENTA QUADRA N. S/N QDR 128, LT 06	JARDIM ATLANTICO CENTRAL (ITAIPUACU)	Casa, 158,69 m2 de área total, 158,69 m2 de área privativa, 438,05m2 de área do terreno. IPTU: 71547 Matrícula: 86734 Ofício: 2º	1444406545157	400.000,00	400.000,00	Ocupado
38	CONDOMINIO RESIDENCIAL DO ATLANTICO	RUA TRINTA E DOIS QUADRA N. 0 QUADRA 26, LOTE 20, CASA 03	JARDIM ATLANTICO CENTRAL (ITAIPUACU)	Casa, 71,98 m2 de área total, 71,98 m2 de área privativa, 600m2 de área do terreno, FRAÇÃO IDEAL DE 24,81% DO TERRENO. IPTU: 117031 Matrícula: 75908 Ofício: 2	8444406286893	128.000,00	128.000,00	Ocupado
39		RUA PROJETADA UM N. 11 QDR 116, LT 11, UNIDADE 11	JARDIM ATLANTICO LESTE (ITAIPUACU)	Terreno, 204 m2 de área total, 204 m2 de área privativa, 480m2 de área do terreno, VENDA SOMENTE A VISTA COM RECURSOS PRÓPRIOS. NÃO É PERMITIDO USO DO FGTS. EXISTE DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO NA PREFEITURA, DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR REGULARIZAR.. IPTU: 72661 Matrícula: 46864 Ofício: 2º	1555521108963	214.171,90	214.171,90	Ocupado

40		RUA ROBERTO MORLAN AUGUSTO QUADRA/ ANTIGA RUA 71 N. S/N QDR 354, LT 07	JARDIM ATLANTICO LESTE (ITAIPUACU)	Casa, 66,3 m2 de área total, 66,3 m2 de área privativa, 480m2 de área do terreno. IPTU: 84567 Matrícula: 7268 Ofício: 2º	1444402495414	176.000,00	176.000,00	Ocupado
41	LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO	RUA VAN LERBERGUE QUADRA N. S/N QUADRA 492, LOTE 17, CASA 01	JARDIM ATLANTICO LESTE (ITAIPUACU)	Casa, 77,75 m2 de área total, 77,75 m2 de área privativa, 439,98m2 de área do terreno, FRAÇÃO IDEAL DE 0,50% DO TERRENO. . IPTU: 141562 Matrícula: 98260 Ofício: 2	1444406403840	195.000,00	195.000,00	Ocupado
42	LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO	RUA JOAO GOULART QUADRA N. 10 QUADRA 21, LOTE 10, CASA 01	JARDIM ATLANTICO OESTE (ITAIPUACU)	Casa, 83,52 m2 de área total, 83,52 m2 de área privativa, 600m2 de área do terreno, PROC. JUD. 2017.51.02.102698-0 - FRAÇÃO IDEAL DE 0,50% DO TERRENO. . IPTU: 131829 Matrícula: 95464 Ofício: 2	1444406051839	220.000,00	220.000,00	Ocupado
43	LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO	RUA DOIS N. S/N QDR 308, LT 03, UNIDADE 01	JARDIM INTERLAGOS (PONTA NEGRA)	Casa, 70,09 m2 de área total, 70,09 m2 de área privativa, 219,99m2 de área do terreno, FRAÇÃO IDEAL DE 0,50 DO LT 03. . IPTU: 141271 Matrícula: 98430 Ofício: 2º	1444406899021	210.000,00	210.000,00	Ocupado
44		RUA OITO N. S/N CASA 01, LT 07, QDR 67	JARDIM INTERLAGOS (PONTA NEGRA)	Casa, 64,98 m2 de área total, 64,98 m2 de área privativa, 480m2 de área do terreno, FRAÇÃO IDEAL DE 50%. . IPTU: 143050 Matrícula: 101222 Ofício: 2º	1444406844235	190.000,00	190.000,00	Ocupado
45		RUA OITO N. 34 QDR 9, LT 34, UNIDADE 1	PONTA NEGRA (PONTA NEGRA)	Casa, 66 m2 de área total, 66 m2 de área privativa, 463,48m2 de área do terreno, PROC. JUD. 0015969-69.2014.8.19.0031 MOVIDA PELO CONDOMÍNIO. HÁ DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO NA PREFEITURA, RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR EFETUAR A REGULARIZAÇÃO. FRAÇÃO IDEAL DE 0,4999% DO TERRENO.. IPTU: 131341 Matrícula: 94598 Ofício: 2º	1444400307262	192.000,00	192.000,00	Ocupado
46		RUA SEIS N. S/N QUADRA 16, LOTE 14	SAO JOSE DO IMBASSAI	Terreno, 525 m2 de área total, 525m2 de área do terreno, VENDA SOMENTE A VISTA COM RECURSOS PROPRIOS. NÃO É PERMITIDO O USO	1444404852788	70.000,00	70.000,00	Ocupado

				DO FGTS. . IPTU: 79903 Matrícula: 10589 Ofício: 2				
--	--	--	--	---	--	--	--	--

Estado: RJ								
Cidade: NITEROI								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
47		RUA FAGUNDES VARELA N. 534 Apto. 203	INGA	Apartamento, 70 m2 de área total, 70 m2 de área privativa, 812000m2 de área do terreno, FRAÇÃO IDEAL DE 136,73/5592,40 DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO. EXISTE AÇÃO MOVIDA PELO CONDOMÍNIO CONTRA O EX-MUTUÁRIO.. IPTU: 1544592 Matrícula: 7211 Ofício: 2	1444407038054	415.000,00	415.000,00	Ocupado

Estado: RJ								
Cidade: NOVA IGUACU								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
48		RUA VITALINA N. 185 LT 07, CASA 03	VILA SAO LUIS	Casa, 54,08 m2 de área total, 54,08 m2 de área privativa, 480m2 de área do terreno, FRAÇÃO IDEAL FE 20,00% (1/5) DO TERRENO. IPTU: 613864 Matrícula: 48856 Ofício: 1	8444406247693	118.000,00	118.000,00	Ocupado

Estado: RJ								
Cidade: QUISSAMA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
49		RUA ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA N. 1227 SITIO QUISSAMÃ	QUISSAMA	Casa, 71,2 m2 de área total, 71,2 m2 de área privativa, 249m2 de área do terreno, Fração ideal 0,1463. . IPTU: 04.01.190.0041.002 Matrícula: 495 Ofício: 1	1444407478984	185.568,56	185.568,56	Ocupado

Estado: RJ								
Cidade: RIO DAS OSTRAS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
50		RUA CAMPO DE MARLIN N. 182 Qd 1 L 24 Unid.4 - Loteamento Atlântica	ATLANTICA	Casa, 74,51 m2 de área total, 74,51 m2 de área privativa, 150,15m2 de área do terreno, Fração Ideal 0,25m2 . IPTU: 0152790255004 Matrícula: 010077 Ofício: 1	1444403558576	224.000,00	224.000,00	Ocupado

51		RUA NITEROI N. S/N QDR 29, LT 12	JARDIM MARILEA	Terreno, 234,96 m2 de área total, 234,96 m2 de área privativa, 234,96m2 de área do terreno, VENDA SOMENTE A VISTA COM RECURSOS PRÓPRIOS. NÃO É PERMITIDO USO DE FGTS. FRAÇÃO IDEAL DE 42,72%. . IPTU: 0150290338001 Matrícula: 002835 Ofício: 1º	1555531157126	177.291,41	177.291,41	Ocupado
52		RUA NOVA IGUACU N. 911 QDR 28, UNIDADE 02, LT 28	RECREIO	Casa, 138,22 m2 de área total, 138,22 m2 de área privativa, 360m2 de área do terreno, FRAÇÃO IDEAL DE 1/2. . IPTU: 0130410379002 Matrícula: 012993 Ofício: 1º	1444404945603	371.000,00	371.000,00	Ocupado
53		RUA NETUNO N. 981, UNIDADE 01, LT 154	REDUTO DA PAZ	Casa, 92,65 m2 de área total, 92,65 m2 de área privativa, 480m2 de área do terreno, FRAÇÃO IDEAL DE 50%.. IPTU: 0141030060001 Matrícula: 21284 Ofício: 1º	1444402793172	220.000,00	220.000,00	Ocupado
54		RUA FREI DAMIAO N. 452 QDR 14, LT 274, UNIDADE 1	VILLAGE RIO DAS OSTRAS	Casa, 62,72 m2 de área total, 62,72 m2 de área privativa, 126,96m2 de área do terreno, FRAÇÃO IDEAL DE 35,60/100. IPTU: 0151170316001 Matrícula: 23954 Ofício: 1º	1444405448670	246.000,00	246.000,00	Ocupado

Estado: RJ								
Cidade: RIO DE JANEIRO								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
55		RUA PAULO BERGER (MEDICO) N. 18 esquina com AV. RACHEL DE QUEIROZ 100	BARRA DA TIJUCA	Casa, 617 m2 de área total, 617 m2 de área privativa, 600m2 de área do terreno, LOTE 15 DA QUADRA 12 DO PAL 45293 SITUADO NA RUA PROJETADA 18. ACESSO PELA	1444404992016	4.345.000,00	4.345.000,00	Desocupado

				RUA RAQUEL DE QUEIROZ, 100. NÃO PERMITIDO O USO DO FGTS. IPTU: 30413892 Matrícula: 262070 Ofício: 9				
56		RUA MACEDO COIMBRA N. 456 UNIDADE 03	CAMPO GRANDE	Casa, 65 m2 de área total, 65 m2 de área privativa, 580m2 de área do terreno, FRAÇÃO IDEAL DE 9,87% DO TERRENO. . IPTU: 32652653 Matrícula: 8020 Ofício: 12º	1444409626239	211.000,00	211.000,00	Ocupado
57	CONDOMINIO NORTH VILLAGE	RUA DEGAS N. 400 Apto. 1310 BLOCO 04	DEL CASTILHO	Apartamento, 66 m2 de área total, 66 m2 de área privativa, 275,76m2 de área do terreno, FRAÇÃO IDEAL DE 0,001155 DO RESPECTIVO TERRENO. . IPTU: 31610587 Matrícula: 102651 Ofício: 6	1444408464715	345.500,00	345.500,00	Ocupado
58		ESTRADA ADHEMAR BEBIANO N. 4800 Apto. 706 BLOCO 6	ENGENHO DA RAINHA	Apartamento, 52 m2 de área total, 52 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno. IPTU: 15692783 Matrícula: 33900 Ofício: 6	1444405328772	186.000,00	186.000,00	Ocupado
59		ESTRADA DO GUANUMBI N. 630 Apto. 404 BLOCO 6	FREGUESIA (JACAREPAGUA)	Apartamento, 95,4 m2 de área total, 95,4 m2 de área privativa, 9869,22m2 de área do terreno, FRAÇÃO IDEAL DE 0,2818/100,00. . IPTU: 32697997 Matrícula: 391126 Ofício: 9	1555531365209	450.000,00	450.000,00	Ocupado
60		RUA MEARIM N. 264 Apto. 304	GRAJAU	Apartamento, 80 m2 de área total, 80 m2 de área privativa, 1300m2 de área do terreno, PROC. JUD. 0077348-96.2017.8.19.0001 MOVIDO PELO CONDOMÍNIO. FRAÇÃO IDEAL DE 1/32 DO TERRENO. . IPTU: 0173627-1 Matrícula: 5177 Ofício: 10º	1444407293054	420.500,00	420.500,00	Ocupado
61		RUA MIGUEL DE CARVALHO N. 310	GUARATIBA	Casa, 192 m2 de área total, 192 m2 de área privativa, 4180m2 de área do terreno, VENDA SOMENTE A VISTA COM RECURSOS PROPRIOS. NÃO É PERMITIDO O USO DO FGTS. IPTU: 08240558 Matrícula: 269445 Ofício: 9	1600000105361	990.000,00	990.000,00	Ocupado



62		RUA VINHEDO N. 494 UNIDADE B	PAVUNA	Casa, 67 m2 de área total, 67 m2 de área privativa, 225m2 de área do terreno, FRAÇÃO IDEAL DE 60,27% DO RESPECTIVO TERRENO. IPTU: 3002527-4 Matrícula: 228035 Ofício: 8º	8444409400824	167.965,99	167.965,99	Ocupado
63		AVENIDA GENARO DE CARVALHO N. 1201 Apto. 207 BLOCO 04	RECREIO DOS BANDEIRANTES	Apartamento, 73 m2 de área total, 73 m2 de área privativa, 9365m2 de área do terreno. IPTU: 30076285 Matrícula: 250520 Ofício: 9	1444407813759	527.000,00	527.000,00	Ocupado

Estado: RJ								
Cidade: TANGUA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
64		AVENIDA DOS EUCALIPTOS LT 1A8 E 16A19 QD 9 LOT CIDADE SATÉLITE	DUQUES	Terreno, 9033,75 m2 de área total, 9033,75m2 de área do terreno, PROC. JUDICIAIS 0049449-90.2016.4.02.5102; 0154221-41.2015.4.02.5102; 0000498.36.2014.4.02.5102; 0154247-39.2015.4.02.5102; E 04391-35.2014.4.02.5102. NÃO PODE USAR FGTS. VENDA SOMENTE A VISTA COM RECURSOS PRÓPRIOS. IPTU: 0000110546001 Matrícula: 1348 Ofício: 1	1444402761629	817.656,84	817.656,84	Ocupado

**Anexo III - TERMO DE ARREMATÇÃO****1 - IDENTIFICAÇÃO DO ARREMATANTE****ARREMATANTE 1**

Nome do arrematante			CPF/CNPJ
CEP	UF	Cidade	Bairro
Endereço			Complemento
Telefone residencial ( )	Telefone comercial ( )	Celular ( )	e-mail
Nome do cônjuge			CPF

**ARREMATANTE 2**

Nome do arrematante			CPF/CNPJ
CEP	UF	Cidade	Bairro
Endereço			Complemento
Telefone residencial ( )	Telefone comercial ( )	Celular ( )	e-mail
Nome do cônjuge			CPF

**2 – IMÓVEL ARREMATADO**

Item nº	Agência de Contratação
Endereço do imóvel	
Cidade	UF

**3 – FORMA DE PAGAMENTO**

(A) Valor do sinal pago à vista - R\$  
(por extenso)

(B) Valor a complementar À VISTA - R\$  
(por extenso)

(C) FGTS - R\$  
(por extenso)

(D) Financiamento – CCFGTS/CCSBPE/PRÓ-COTISTA - R\$  
(por extenso)

(E) Total da Oferta (A+B+C+D) - R\$  
(por extenso)

**4 - DECLARAÇÃO**

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes edital.

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.

Declaro, ainda, que aceito reverter, em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, não ser empregado da CAIXA que atue na SUINP e SUHEN, bem como seu cônjuge e/ou companheiro.

Declaro, ainda, não possuir relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

Autorizo, nos termos da Resolução CMN nº 3.658, de 17.12.2008, a CAIXA a consultar as informações consolidadas relativas a minha pessoa, constantes no Sistema de Informações de Créditos (SCR) do BACEN. Autorizo, ainda, a CAIXA a fornecer informações sobre as operações de crédito com ela realizadas, no sentido de compor o cadastro do já citado Sistema. Os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os processos de negociação e transações comerciais, pela antecipação de informações a meu respeito. Autorizo o arquivamento dos meus dados pessoais e de idoneidade na SERASA - Centralização de Serviços dos Bancos S/A, que poderá deles se utilizar, respeitadas as disposições legais em vigor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Arrematante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Arrematante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Leiloeiro

**Anexo IV - Termo de Desistência**

Eu, \_\_\_\_\_, tendo participado da Licitação CAIXA nº \_\_\_\_\_, para aquisição do imóvel situado à \_\_\_\_\_, venho tornar pública minha desistência da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Licitação CAIXA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente  
Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura, sob carimbo, do  
representante da CAIXA  
Nome: \_\_\_\_\_

**Anexo V – Relação de Ações Judiciais****Nº da Licitação: 0055/2018**

Item	Endereço	Cidade	Ações Judiciais
25	ALAMEDA RAIMUNDO CORREA, N. 303, Apto 502, BL 2 - Residencial Spazio Mistral - GL'RIA - MACAÉ	RJ	PROC. JUD. 0006804-02.2017.8.19.0028 MOVIDO PELO CONDOMÍNIO.
32	VIA DE ACESSO, SITIO 20, GLEBA H1 - CONDOMÍNIO PORTOBELLO - MANGARATIBA	RJ	Ação 0119716-27.2015.4.02.5101.
42	RUA JOAO GOULART QUADRA, N. 10, QUADRA 21, LOTE 10, CASA 01 - LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO - MARICÁ	RJ	PROC. JUD. 2017.51.02.102698-0
45	RUA OITO, N. 34, QDR 9, LT 34, UNIDADE 1 - PONTA NEGRA - MARICÁ	RJ	PROC. JUD. 0015969-69.2014.8.19.0031 MOVIDA PELO CONDOMÍNIO.
47	RUA FAGUNDES VARELA, N. 534, Apto 203 - INGÁ - NITERÓI	RJ	EXISTE AÇÃO MOVIDA PELO CONDOMÍNIO CONTRA O EX-MUTUÁRIO.
60	RUA MEARIM, N. 264, Apto 304 - GRAJAÚ	RJ	PROC. JUD. 0077348-96.2017.8.19.0001 MOVIDO PELO CONDOMÍNIO
64	AVENIDA DOS EUCALIPTOS, LT 1A8 E 16A19 QD 9 LOT CIDADE SATÉLITE - DUQUES - TANGUÁ	RJ	PROC. JUDICIAIS 0049449-90.2016.4.02.5102; 0154221-41.2015.4.02.5102; 0000498.36.2014.4.02.5102; 0154247-39.2015.4.02.5102; E 04391-35.2014.4.02.5102.




**Continuação do Anexo V – Relação de Ações Judiciais**

Nº da Licitação:

Item	Endereço	Cidade	Ações Judiciais



Edital de Licitação CAIXA de Venda de Imóveis – Disputa Aberta


**Anexo VI – PROPOSTA DE VENDA DIRETA****1 – IMÓVEL PRETENDIDO:**

CHB	Item nº	Agência de Contratação
Endereço do imóvel		
Cidade		UF

**2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE****PROPONENTE 1**

Nome do proponente			CPF/CNPJ
Endereço		Complemento	
CEP	UF	Cidade	Bairro
Tel residencial	Tel comercial	Celular	E-mail
Nome do cônjuge			CPF

**PROPONENTE 2**

Nome do proponente 2			CPF/CNPJ
Endereço		Complemento	
CEP	UF	Cidade	Bairro
Tel residencial	Tel comercial	Celular	E-mail
Nome do cônjuge			CPF



**3 – INTERMEDIÇÃO DE CORRETOR/IMOBILIÁRIA** Sim  Não

Nome do corretor/imobiliária credenciada(o)	CRECI	CPF/CNPJ
---	-------	----------

**4 – CONTA DE BLOQUEIO CAUÇÃO**

Agência	Operação	Nº da Conta	Valor Bloqueado
---------	----------	-------------	-----------------

**5 – FORMA DE PAGAMENTO**

Recursos próprios: R\$ _____ (por extenso)
FGTS (Conta Vinculada): R\$ _____ (por extenso)
Financiamento: R\$ _____ (por extenso)
Total da oferta: R\$ _____ (por extenso)

**6 - DECLARAÇÃO**

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do edital.

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para reforma e/ou desocupação.

Declaro ainda, que aceito reverter, em favor da CAIXA, o valor bloqueado referente à Caução em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no edital.

Declaro, ainda, não ser empregado da CAIXA que atue na SUINP e SUHEN, bem como seu cônjuge e/ou companheiro.

Declaro, ainda, não possuir relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

Autorizo, nos termos da Resolução CMN nº 3.658, de 17.12.2008, a CAIXA a consultar as informações consolidadas relativas a minha pessoa, constantes no Sistema de



## Edital de Licitação CAIXA de Venda de Imóveis – Disputa Aberta

Informações de Créditos (SCR) do BACEN. Autorizo, ainda, a CAIXA a fornecer informações sobre as operações de crédito com ela realizadas, no sentido de compor o cadastro do já citado Sistema. Os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os processos de negociação e transações comerciais, pela antecipação de informações a meu respeito. Autorizo o arquivamento dos meus dados pessoais e de idoneidade na SERASA - Centralização de Serviços dos Bancos S/A, que poderá deles se utilizar, respeitadas as disposições legais em vigor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

### 7 – PREENCHIMENTO PELA CAIXA:

Licitação:	ITEM	Nº IMÓVEL
Licitação número / ano - CPA/CPVE / Filial		

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado CAIXA

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Gerência

**Anexo VII - Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à Vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos (artigo 108 do Código Civil Brasileiro)**

Por este instrumento particular de compra e venda de imóvel urbano, fundamentado no artigo 108 do Código Civil, por tratar-se de imóvel com valor inferior a 30 salários mínimos, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de compra e venda, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

**CAIXA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69 e Decreto-Lei nº 66.303, de 06.03.70, alterado pelo Decreto-Lei 1259, de 19/02/73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada VENDEDORA, neste ato representada por (identificar e qualificar, Identidade, CPF), nos termos da procuração lavrada em notas do Ofício de \_\_\_\_\_, livro \_\_\_\_\_, fls. \_\_\_\_\_, substabelecimento lavrado em notas do \_\_\_\_\_, livro \_\_\_\_\_, fls. \_\_\_\_\_, a seguir designada simplesmente OUTORGANTE VENDEDORA e de outro lado, como OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES) (identificar e qualificar, Identidade, CPF), residente(s) e domiciliado(s) na cidade de \_\_\_\_\_, juridicamente capaz(es), adiante denominado(s) simplesmente COMPRADOR(ES).

Pela VENDEDORA foi dito na presença das testemunhas abaixo relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL** - A VENDEDORA declara que é senhora e legítima possuidora do imóvel que assim se descreve e caracteriza: \_\_\_\_\_, havido conforme registro nº \_\_\_\_\_, na matrícula nº \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Ofício de Registros de Imóveis da Comarca \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPRA E VENDA** - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, que declara livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, arresto, sequestro, foro ou pensão, relativo ao imóvel objeto do presente instrumento tal como o possui, no estado em que se encontra, vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo e ajustado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), recebido neste ato, por meio de depósito na Agência \_\_\_\_\_, efetuado em favor da VENDEDORA, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES). O preço acima referido corresponde ao lance vencedor na Licitação CAIXA nº \_\_\_\_\_, data de \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, nos termos do Edital de licitação, o qual a este se vincula, conforme a Lei nº 13.303/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO** - Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, a VENDEDORA, dá ao(s) COMPRADOR(ES) plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, transferindo-lhe o domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido, não só por força deste contrato, como em virtude da "Cláusula Constituti" obrigando-se, por si e sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito.

**Parágrafo Primeiro** – Sobrevindo decisão transitada em julgado que decrete a anulação do título aquisitivo (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) ou que declare a perda da propriedade por usucapião, o presente contrato se resolverá de pleno direito. Nesse caso, a VENDEDORA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas decorrentes da compra e venda, despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias.

**Parágrafo Segundo** – A evicção ora pactuada não gera indenização por perdas e danos.

**CLÁUSULA QUARTA** - O(s) COMPRADOR(ES) apresentarão à CEF exemplar deste instrumento com a respectiva certidão de seu registro no competente Registro de Imóveis, bem como, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura deste contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Na hipótese de não ser comprovado pelo(s) COMPRADOR(ES), o registro do presente contrato, bem como o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, no prazo estipulado no *caput* desta cláusula, fica facultado à CEF promover tal registro, imputando ao(s) COMPRADOR(ES) as despesas inerentes ao ato, independentemente de notificação.

**Parágrafo Segundo** - O(s) COMPRADOR(ES) ficam sujeitos à inclusão no Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas com Relacionamento com a CAIXA (CONRES) e nos cadastros restritivos de crédito (SPC e SERASA), nos casos de descumprimento do *caput* desta cláusula e do não ressarcimento à CAIXA das despesas decorrentes do referido registro.

**CLÁUSULA QUINTA - DISPENSA DE CERTIDÕES** - O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDORA em comum acordo, declara(m) que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da matrícula, apresentando, neste ato, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

**Parágrafo Único** - Quando for expressamente prevista pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e de feitos ajuizados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízo de outras exigidas pelo Registro de Imóveis.

**CLÁUSULA SEXTA** - O(s) COMPRADOR(ES) declara(m) que aceita(m) a presente venda, nos termos e condições acima estipuladas, e que está(ão) adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo a VENDEDORA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, ficando, também, por sua(s) responsabilidade, as providências de desocupação do imóvel, quando ocupado por terceiros, e ainda, na hipótese do(s) adquirente(s) ser(em) o(s) ocupante(s) do imóvel, será(ão) de sua(s) responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, condomínio e foro, se for o caso, e demais taxas incidentes sobre o imóvel, que se encontrem em atraso na data de aquisição.

Obs: Declara, também, a VENDEDORA que está quite com as obrigações para com o condomínio (apenas nos casos de condomínio).

**CLÁUSULA SÉTIMA** - É Competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de \_\_\_\_\_, para dirimir questões decorrentes do presente contrato.

O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) estão de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento e por acharem conforme, assinam o presente em 6 (seis) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, de tudo cientes:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do adquirente  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do adquirente  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura, sob carimbo, da vendedora  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Anexo VIII - Escritura Pública de Compra e Venda à Vista****Minuta de Escritura Pública de Compra e Venda à Vista**

Saibam quantos esta virem que aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, neste Serviço Notarial, perante mim, \_\_\_\_\_, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE VENDEDORA, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto Lei 1.259, de 19.02.73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu procurador (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), conforme procuração lavrada em notas do (Ofício), (livro), (folhas), (data), substabelecimento lavrado em notas do (Ofício), (livro), (folhas), (data); doravante designada CAIXA; e de outro lado, como OUTORGADO COMPRADOR \_\_\_\_\_, (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), doravante designado simplesmente COMPRADOR; todos juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, (titulação do notário ou do preposto por ele designado - por exemplo: Tabelião, Tabelião Substituto, etc.), à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pela VENDEDORA, por seu representante, foi dito o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL** - A VENDEDORA DECLARA que é senhora e legítima possuidora do imóvel que assim se descreve e caracteriza: \_\_\_\_\_ foi havido conforme registro nº \_\_\_\_\_, na matrícula nº \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Ofício de Registro de Imóveis da Comarca \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPRA E VENDA** - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, que declara livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, arresto, sequestro, foro ou pensão, relativa ao imóvel objeto da presente escritura, tal como o possui, no estado em que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo e ajustado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), recebido neste ato, por meio de depósito na Agência \_\_\_\_\_, efetuado a favor da VENDEDORA, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL** - O(s) COMPRADOR(ES) aceita(m) a presente venda, nos termos e condições acima estipulados, e declara(m) que está(ao) adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo a VENDEDORA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, ficando, também, de sua responsabilidade, as providências de desocupação do imóvel, quando ocupado por terceiros, e ainda, na hipótese do adquirente ser o ocupante do imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, condomínio e foro, se for o caso, e demais taxas incidentes sobre o imóvel, que se encontrem em atraso na data de aquisição. (OBS.: No caso de utilização de FGTS deverão ser incluídas cláusulas referentes a sua utilização, conforme estabelecido no Manual próprio.)

**CLÁUSULA QUARTA - DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO** - Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, ela VENDEDORA, dá ao(s) COMPRADOR(ES) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhe(s) o domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido não só por força desta escritura, como em virtude da "Cláusula Constituti", obrigando-se por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Sobrevindo decisão transitada em julgado que decrete a anulação do título aquisitivo (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) ou que declare a perda da propriedade por usucapião, o presente contrato se resolverá de pleno direito. Nesse caso, a VENDEDORA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas decorrentes da compra e venda, despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A evicção ora pactuada não gera indenização por perdas e danos.

**CLÁUSULA QUINTA - DISPENSA DE CERTIDÕES** - O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDORA em comum acordo, declara(m) que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da matrícula, apresentando, neste ato, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando for expressamente prevista pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e de feitos ajuizados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízo de outras exigidas pelo Registro de Imóveis.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO** - Que o(s) COMPRADOR(ES) obriga(m)-se a proceder ao registro da presente escritura no Registro de Imóveis competente, no prazo de 30 dias (trinta) dias, a contar do recebimento deste documento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese de não ser comprovado pelo(s) COMPRADOR(ES), o registro da presente escritura, no prazo estipulado no *caput* desta cláusula, fica facultado à CEF promover tal registro, imputando ao(s) COMPRADOR(ES) as despesas inerentes ao ato, independentemente de notificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O(s) COMPRADOR(ES) ficam sujeitos à inclusão no Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas com Relacionamento com a CAIXA (CONRES) e nos cadastros restritivos de crédito (SPC e SERASA), nos casos de descumprimento do *caput* desta cláusula e do não ressarcimento à CAIXA das despesas decorrentes do referido registro.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO** - É competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de \_\_\_\_\_, para dirimir questões decorrentes da presente escritura.



Edital de Licitação CAIXA de Venda de Imóveis – Disputa Aberta

Pelo(s) COMPRADOR(ES) foi dito que aceita(m) esta escritura em todos os seus expressos termos, por se achar de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e a VENDEDORA.

Apresentado e arquivado neste Tabelionato (ou Escritania): (relação de documentos conforme a praxis do notário e as exigências legais).

**ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS** pediram lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aqueles que, reciprocamente, outorgaram e assinam.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura da vendedora  
Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do comprador  
Nome: \_\_\_\_\_